



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**Exmo. Senhor
Presidente do Tribunal Constitucional**

N/Ref.^a: 163/14.^a-CTED/2021

Data: 23-11-2021

Assunto: Instalação da Entidade para a Transparência

Em referência ao ofício recebido por esta Comissão, remetido pelo Tribunal Constitucional relativamente à instalação da Entidade para a Transparência na cidade de Coimbra, cumpre agradecer a informação prestada.

Esta Comissão tem acompanhado com muita preocupação o processo de aplicação do quadro legal cuja alteração, no que respeita à Entidade para a Transparência, nunca esteve em causa.

A aplicação da lei, ao invés, tem sofrido vicissitudes e delongas que geraram polémica pública e dúvidas sobre a genuinidade da opção de criação da Entidade e consequentes suspeições sobre os fatores que têm levado ao atraso.

Esse atraso é manifesto e nefasto, o que levou esta Comissão da Transparência a dialogar, por mais do que uma vez, com o Tribunal Constitucional para lograr ultrapassar dificuldades. Nesse quadro, foi ouvido o pretérito e o atual Presidente do Tribunal Constitucional que declarou que o prazo fixado (e há muito ultrapassado) pela lei orçamental em vigor para designação dos 3 membros da Entidade não será cumprido antes de serem dadas por concluídas as obras consideradas necessárias no Palácio dos Grilos, em Coimbra, escolhido como sede da Entidade da Transparência.

A Comissão considera desconforme à lei tal entendimento e não entende porque, volvidos já dois anos, não se concretiza a instalação, mesmo que de forma provisória.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Nada justifica que os membros da Comissão não sejam designados e entrem em funcionamento, desde logo como Comissão Instaladora, para dinamizar o próprio processo de instalação definitiva, conforme a lei prescreve.

Ocorre que o Tribunal manifesta ainda a opinião de que a Entidade deveria ser presidida por magistrado, urgindo medida que garanta a não perda de remuneração correspondente à respetiva carreira. Não é essa a opção escolhida pelo legislador e consagrada na lei, a qual prevê expressamente o estatuto dos seus membros, equiparando o presidente da Entidade à categoria de inspetor-geral de finanças e os vogais à de subinspetor-geral. Não deve, pois, ser invocada uma necessidade de aclaração que não se justifica para adiar um ato que já deveria ter tido lugar.

Em consequência dos sucessivos atrasos, subsiste uma perplexidade geral pelo incumprimento da criação e entrada em funções da Entidade para a Transparência para a qual o legislador em nada contribuiu. Bem ao invés, da sua parte, foram feitos todos os esforços para desbloquear os fatores de atraso e superar os inevitáveis efeitos negativos quanto à credibilidade do esforço de aperfeiçoamento do regime da transparência na vida política e na vida pública.

Por isso a CTED entende reiterar, de um modo inequívoco, junto do Tribunal Constitucional, a sua posição favorável ao cumprimento integral da lei com vista à superação dos atrasos já verificados.

Importa assinalar, por último, que a plataforma eletrónica cuja criação está em concurso não é indispensável para a imediata aplicação da lei. Sendo importantíssima para a modernização, a simplificação e a transparência do sistema de registo, acesso e controle das declarações dos titulares de cargos políticos, todavia a sua inexistência, que urge colmatar, continua a não impedir a entrega e processamento das declarações, sob fiscalização adequada.

Na expectativa da consideração devida à presente tomada de posição, em coerência com as anteriormente já tomadas por esta Comissão Parlamentar de Transparência e Estatuto dos Deputados (CTED),

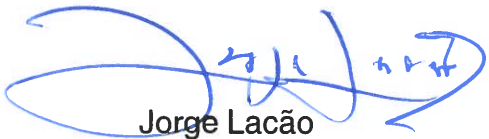


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Aceite, Senhor Presidente, os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão,



Jorge Lacão

PS - A presente carta foi aprovada em formação de mesa e coordenadores da CTED, pelos vários grupos parlamentares nela representados – PS, PSD, BE, CDS e PAN -, à exceção do PCP, que votou contra.